



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 15 de Dezembro de 2016

Nº 2328



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE N.º. 098/2016.

Posse do Excelentíssimo Senhor Rodrigo Marconcin, no cargo de Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2016.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se no recinto da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sito à Rua Paraiba n.º.163, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em Sessão Solene Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Fernando Vanuchi Peppes e Secretariado pelo vereador: Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores: Angélica Olchaneski de Mello, Edimar Gomes Filho, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero para, diante da renúncia ao mandato da Prefeita Aurora Fumie Doi, conforme Ofício 01/2016-AFD, protocolado em 08/12/2016, nos termos do art. 32, IV da Lei Orgânica do Município e diante da recusa da ex-presidente - vereadora Angélica Olchaneski Carvalho de Mello - em assumir o cargo de prefeita interina e diante da nova escolha de presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio dar posse ao vereador Rodrigo Marconcin como Prefeito Interino do Município de Cornélio Procópio. Dando início aos trabalhos o senhor presidente convidou o senhor Rodrigo Marconcin para tomar assento junto à mesa diretiva para, em seguida, prestar juramento regimental, assim se procedeu, declarando-se empossado no cargo de prefeito interino do Município de Cornélio Procópio o Senhor Rodrigo Marconcin o qual, logo após, fez seu primeiro pronunciamento como prefeito interino. Em seguida o senhor presidente convidou à mesa diretiva e ao prefeito interino empossado para assinarem o Termo de Posse e Compromisso. Em cumprimento aos dispositivos Legais o empossado apresentou sua declaração de bens e rendimentos. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a presente Sessão.


FERNANDO VANUCHI PEPPES
 Presidente Interino


RAFAEL HADDAD MANFIO
 1º Secretário


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
 2º. Secretário


RODRIGO MARCONCIN
 PREFEITO INTERINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, com sede a Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Aurora Fumie Doi, portador da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.126.252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Convênio fica acrescido em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** do seguinte parágrafo:

“**PARÁGRAFO ÚNICO:** fica acrescido o valor de R\$: 400.000,00 ao convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$: 100.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2017, conforme plano de aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Aditivo de Convênio, à conta das Dotações Orçamentárias 06.49.10.303.0007.0.649.3.3.90.32.00.00.00., elemento da despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.1000, fonte 1000 e 06.10.10.301.0007.0.610.3.3.90.32.00.00.00.00., elemento da despesa 3.3.90.32.00.00.00.00.0495, fonte 495.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cornélio Procópio, 02 de Dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

Prefeita Municipal

Natal Nunes Maciel

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal
Paraná Sete

TESTEMUNHAS:

1.

2.

RESOLUÇÃO Nº 017/2016**DATA: 15/12/2016**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do 2º

Quadrimestre de 2016 do Fundo

Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12/11/2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08/09/2010, Art. 3º, VII, b, reunidos em reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2016:

Art. 1º - APROVA Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná.

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2016.

Ana Elizabeth Bastos	Anderson Cristiano de Araujo
Presidente do CMS	Secretário Municipal de Saúde
RG: 1056406-9	RG: 7.672.355-9

RESOLUÇÃO Nº 018/2016**DATA: 15/12/2016**

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde, relativas ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal Nº. ° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 558 de 12/11/2009, reunido em reunião ordinária em 14 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Programação Anual da Saúde referente ao exercício de 2017.

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2016.

Ana Elizabeth Bastos	Anderson Cristiano de Araújo
Presidente do CMS	Secretário Municipal da Saúde
RG: 1056406	RG: 7672355-9

RESOLUÇÃO Nº 019/2016**DATA: 15/12/2016**

Súmula: Nomeia como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a servidora municipal, Kizzmara de Souza Magri.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das prerrogativas conferidas

pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal Nº. ° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 558 de 12/11/2009, reunido em reunião ordinária em 14 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Kizzmara de Souza Magri, portadora do RG 5.819.651-7 SSP/PR e CPF 849.422.159-00, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2016.

Ana Elizabeth Bastos	Anderson Cristiano de Araújo
Presidente do CMS	Secretário Municipal da Saúde
RG: 1056406	RG: 7672355-9

ERRATA

Cornélio Procópio, 16 de Dezembro de 2016.

A Administração Municipal torna público, as alterações das seguintes concessões de diárias;

Ato 1464/16 a data da viagem correta é 29/11/2016

Ato 1480 o horário correto de saída é 05h12min

Ato 148º departamento correto é Administração

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 031/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do Poder Legislativo Municipal de 20 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 13 de dezembro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente